

## **TERMO ADITIVO – 2003**

À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DEL REI, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOÃO DEL REI E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GÉRIAS, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes ajustam que a partir de 1.º de outubro de 2003, as cláusulas segunda (2.ª) e terceira (3.ª) *caput*, da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 12 de fevereiro de 2003, na forma de aumento espontâneo, compensável na próxima data-base, passarão a ter a seguinte redação:

#### **“SEGUNDA – SALÁRIO DA CATEGORIA.**

O menor salário mensal a ser pago aos empregados representados pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de São João Del, a partir de 1.º de outubro de 2003, será:

- a) para os empregados com até um (01) ano na mesma empresa, o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- b) para os empregados com mais de um (01) ano na mesma empresa, o valor de R\$262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

#### **TERCEIRA – GARANTIA MÍNIMA**

Aos denominados comissionistas puros, isto é, aos que percebem somente salário à base de comissões, fica concedida uma garantia-mínima mensal no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Aos denominados comissionistas mistos, isto é, aos que percebem parte fixa mais comissões, fica concedida uma garantia-mínima mensal no valor de R\$262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 12 de fevereiro de 2003.

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 08 (oito) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto à Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

São João Del Rei, 24 de setembro de 2003.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DEL REI  
MIGUEL ARCANJO DA CUNHA – PRESIDENTE

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOÃO DEL REI  
WAINER PASTORINI HADDAD – PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
RENATO ROSSI - PRESIDENTE